

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISES A PARTIR DAS
CONSTRUÇÕES DE GÊNERO E A ESPACIALIZAÇÃO DO PROBLEMA EM
PERNAMBUCO - BRASIL.**
POBLACIÓN, GÉNERO E IDENTIDAD

Viviane da Silva Santos¹

¹ Graduanda de Licenciatura em Geografia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. v_nane@hotmail.com

José Elias da Silva Filho²

² Graduando de Licenciatura em Geografia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. helliasjose@hotmail.com

Wedmo Teixeira Rosa³

³ Prof. Doutor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE *campus* Recife. wedgeo@recife.ifpe.edu.br

RESUMO

Este trabalho discute o problema da violência contra a mulher considerando as construções de gênero e sua espacialização no Estado de Pernambuco. Esse crime se estabelece nas mais diversas sociedades e é permeado por complexos processos que precisam ser compreendidos a partir da relação entre os sujeitos envolvidos e no contexto espacial em que eles estão inseridos. As análises teóricas contribuíram para compreender que nas discussões a respeito das construções de gêneros é importante distinguir o determinismo da condição de sexo macho/fêmea da construção social dos gêneros homem/mulher, pois o sexo é o que é determinado pela concepção natural, enquanto que a construção das masculinidades e feminilidades esta relacionada a complexidade de fatores e condições construídas ao longo do tempo que fazem com que uma pessoa se estabeleça na sociedade segundo as suas preferências. O crime de violência contra a mulher é uma prática social antiga, que precisa ser discutido e pensado por toda a sociedade para que juntos possamos identificar e minimizar as ocorrências dessa prática tão perversa contra a mulher e contra a própria sociedade.

Palavras Chaves: Violência Contra a Mulher. Construções de Gênero. Espacialização. Pernambuco – Brasil.

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um grave problema social, é um tipo de crime, mas não qualquer crime, não porque é praticado contra a mulher. E esse trabalho não busca criar mais um tipo de grupo dominante, feminista, mas, esse tipo de violência é distinto, antigo, pode ser citado e percebido desde as sociedades mais remotas historicamente, e que a modernidade; a democracia; a garantia dos direitos humanos universais entre outras medidas públicas não conseguiram compreender e sanar. A distinção desse ato dos outros é expressiva quando analisamos estatísticas e estudos apontando para as motivações “afetivas” e os autores “parceiros afetivos”. Se os números de violência em geral praticados contra as mulheres são expressivamente menores do que os praticados contra os homens, os números de autores, parceiros afetivos, que os praticam em âmbito doméstico ou em decorrência dele impactam ainda

mais que o universo de crimes praticados contra os homens. Motivação e autor são pontos cruciais para a relevância da discussão do crime de violência contra a mulher: o ciúme; a posse; o poder; a subjugação, tudo em razão do relacionamento íntimo-afetivo praticado pelo marido; namorado; companheiro; alguém com quem a mulher mantém um vínculo afetivo.

Perceber essa diferenciação nos faz indagar sobre quais condições esse crime se materializa, se existe uma relação, ela se dá num contexto sócio espacial, então que contextos podem estabelecer na sociedade essa violência. Esse é o enfoque desse trabalho, o espaço relacional sobre os quais se estabelecem contextos violentos entre gêneros através dos tempos.

Sendo assim, percebe-se que as relações de gênero estabeleceram ao longo dos tempos funcionalidades para homens e mulheres, papéis que devem ser exercidos e há tempos distribuídos desigualmente. E nesse contexto histórico-social que a violência contra a mulher vem se perpetuando nos espaços sociais, espaços íntimos, de ligações de confiança e cumplicidade. A violência praticada contra as mulheres acontece num espaço-tempo-motivação - diferenciados dos demais crimes contra a pessoa; aquele crime habita o espaço mais próximo da mulher em situação de violência – a casa – e o autor completa esse ciclo de proximidade – seu companheiro afetivo. De acordo com uma pesquisa da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM, 2012) 70% das agressões contra as mulheres são praticadas por seus maridos e 85% dos crimes contra as mulheres são praticados por homens com quem elas mantiveram ou mantém um relacionamento íntimo (DataSenado, 2009). Outro dado importante para a análise é o do local da prática sofrida pela mulher em situação de violência, segundo o Mapa da violência 2012, do total de homicídios do país no ano de 2011, “Entre os homens, só 14,7% dos incidentes aconteceram na residência ou habitação. Já entre as mulheres, essa proporção eleva-se para 40%”. Como também esse índice continua alto quando se trata da violência em suas múltiplas formas, como se percebe a seguir:

“[...] – 68,8% dos incidentes acontecendo na residência – já permite entender que é no âmbito doméstico onde se gera a maior parte das situações de violência experimentadas pelas mulheres. No sexo masculino, a residência, apesar de também ser um índice elevado, representa 46% dos atendimentos”. (MAPA DA VIOLÊNCIA 2012, CADERNO COMPLEMENTAR 1: HOMICÍDIO DE MULHERES, p.12)

Sendo assim a percepção da distinção entre a prática da violência contra a mulher das outras práticas delituosas tem um grande distanciamento, seja pelo espaço social dos envolvidos, pelas motivações ou pelos autores.

Observando o diferencial relevante desse tipo de prática, a violência contra a mulher, é importante compreender que fatores integram esse tipo de ação? Proximidade espacial; afetiva e relacional podem ser fatores condicionantes para o crime de violência contra a mulher.

Para melhor compreensão desse complexo crime social se faz necessário uma breve explicação a cerca dos conceitos que permeiam o fenômeno: O que é a violência contra a mulher; quais os tipos de violência que compõe esse tipo de crime; em que ambiente acontece e quais os sujeitos envolvidos na ação. A Lei 11.340/ 2006, também

conhecida por Lei Maria da Penha, nome dado em homenagem à uma das vítimas de violência contra a mulher no Brasil, define como violência contra a mulher

Art. 5º [...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

Essa lei consegue adentrar o espaço íntimo familiar, privado, assim como a violência já fazia há tempos, a singularidade da violência praticada contra a mulher englobada e assistida pelo Estado em suas políticas públicas, o que trouxe ferramentas importantes no combate e prevenção dos atos praticados contra as mulheres. Assim como também ressalta e eleva a prática da violência contra as mulheres como um problema da sociedade, da humanidade, quando expressa que a violência contra a mulher é uma das violações contra os direitos humanos, logo o crime antes restrito ao ambiente doméstico e aos sujeitos envolvidos na prática violenta, extrapola esse espaço, passando a ser discutido, punido e tomado como parte de uma sociedade que estar sendo violada.

CONSTRUÇÕES DE GÊNERO E IMPLICAÇÕES NAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

É relevante analisar e entender as construções de gênero, as posições estabelecidas e funcionais para homens e mulheres nas sociedades, o determinismo natural distorcido em vez de construções histórico-sociais de sujeitos impostos por uma sociedade e exercida por ela a sua conveniência.

No Brasil o movimento feminista a partir da década de 1980 introduz às discussões sobre a violência a categoria de gênero, até então pautado nos diferenciais biológicos entre homens e mulheres, buscando na condição natural e na oposição ao masculino uma identidade feminina.

No período entre 1970-1980, a questão da mulher era referenciada nos estudos sobre a mulher enfocando a dimensão contestadora e política, tratada pelo movimento feminista que se

articulava com a esquerda brasileira na luta contra a ditadura militar. (MORAES apud COSTA, MADEIRA, 2012).

Nessa perspectiva, a categoria gênero discutida e trazida as discussões para melhor se compreender não só a violência praticada contra as mulheres mas de entender sobre quais contextos relacionais se baseiam homens e mulheres esse estudo analisa a violência contra a mulher e os sujeitos envolvidos num espaço distinto a partir da definição que se segue:

Gênero é uma categoria relacional, analítica e pertencente ao processo social, dessa forma, opta-se pelo conceito de relações de gênero por se compreender que o referido conceito dá conta de “captar a trama de relações sociais, bem como as transformações historicamente por ela sofridas através dos mais distintos processos sociais” (SAFFIOTI, 1992, p. 187).

Costa e Madeira conceituam gênero diferenciando do pensamento comum que o confundem com sexo, ressaltando o caráter relacional histórico, a construção social que os definem:

Gênero é uma categoria que não trata de diferença sexual, mas sim de relação social entre mulheres e homens entendendo como se constrói enquanto sujeitos sociais. Tal categoria não se caracteriza apenas como analítica e descritiva, é também histórica. Dessa forma, a categoria gênero surge a fim de dar conta da discussão acerca da subordinação da mulher, sua reprodução e as várias e diversas formas que sustentam a dominação masculina na sociedade, através da desigualdade de gênero imposta. (COSTA; MADEIRA, p. 04).

E é nessa relação que figura as relações de poder, essas relações polarizadas por sujeitos sociais, permeada por conflitos, onde o gênero é um dos campos que contribuem para a análise do problema de violência contra a mulher mas que não figura sozinho no espaço das relações. Os processos dinâmicos que acontecem no espaço social dos sujeitos envolvidos também os formam. O gênero analisa as desigualdades históricas que submeteram uma parte da humanidade á uma condição subordinada ao masculino, mas precisa de outros conceitos sociais que tragam a discussão processos importantes para que essa subordinação se estabelecesse e permaneça nas sociedades.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PERNAMBUCO – BRASIL

O Estado de Pernambuco desde a década de 1980 figura entre os estados mais violentos do país em índices de homicídios, com taxas médias sempre acima das nacionais, ficando no ano de 1998 a ocupar a primeira posição com uma média de homicídios de 58,9%, enquanto que a média nacional neste ano é de 25,9%. No ano de 2010 a taxa média de homicídios no estado teve uma queda (38,8%), mas ainda continua maior que a média nacional (26,2%), caindo nesse ano para o quarto lugar.

Esse panorama estadual violento reflete-se também nas ocorrências de violência contra a mulher, um diferencial importante é que enquanto a taxa média estadual de homicídios vem diminuindo desde a década de 1980, no caso da mulher essa variação apresenta distinções como é possível verificar na tabela 1.

Tabela 1.

Ano	Total	Taxa	1999	3.536	4,3
1980	1.553	2,3	2000	3.743	4,3
1981	1.487	2,4	2001	3.851	4,4
1982	1.497	2,4	2002	3.867	4,4
1983	1.700	2,7	2003	3.937	4,4
1984	1.736	2,7	2004	3.830	4,2
1985	1.766	2,7	2005	3.884	4,2
1986	1.799	2,7	2006	4.022	4,2
1987	1.935	2,8	2007	3.772	3,9
1988	2.025	2,9	2008	4.023	4,2
1989	2.344	3,3	2009	4.260	4,4
1990	2.585	3,5	2010	4.465	4,6
1991	2.727	3,7	1980/2010	92.100	
1992	2.399	3,2	2000/2010	43.654	
1993	2.622	3,4	$\Delta\%$ 1980/2010	230,0	
1994	2.838	3,6			
1995	3.325	4,2			
1996	3.682	4,6			
1997	3.587	4,4			
1998	3.503	4,3			

Como se verifica na tabela acima a variação da taxa de homicídios contra as mulheres desde a década de 1980 assume uma crescente elevação com um ápice no ano de 1996 com a taxa igual a nacional de 4,6 não diminui como é no caso de homicídios geral – homens/ mulheres – chega a ter uma diminuição modesta e no ano de 2007, ano de vigência da Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha – mas logo volta a crescer e em 2010 atinge novamente a taxa de 4,6 tendo um crescimento no intervalo de 1980/ 2010 de 230%, uma elevação chocante para o estado que assume em 2012 a décima posição em homicídios contra as mulheres, sem mencionar as outras formas de violência contra a mulher que essa estatística não computa.

Ainda é de extrema relevância para entendimento da espacialização das ocorrências de violência contra a mulher no estado de Pernambuco perceber que essa prática não acontece de forma uniforme em todo o território do estado, tendo variações importantes nas regiões que o compõe, a exemplo, a Região Metropolitana do Recife lidera as regiões do estado com o maior número de homicídios praticados contra as mulheres no ano de 2007 – ano de vigência da Lei Maria da Penha – Nesse ano o número de mulheres vítimas fatais foram de 276, no ano de 2011 esse número é igual, mas a distribuição por regiões muda, diminui em algumas áreas e aumenta em outras, tem uma redução nos índices em 2012 com 211 mulheres assassinadas no estado e em 2013 volta a crescer tendo 251 mulheres mortas em todo o estado. Essa variação espacial nos números de mulheres assassinadas no estado de Pernambuco pode ser visualizado para melhor compreensão da espacialização dos casos no quadro abaixo.

Tabela 2. Variação Percentual de Homicídios Contra Mulheres nas Regiões de Desenvolvimento – PE.

RD - PE	ANO	ANO	Δ%	ANO	ANO	Δ%	ANO	ANO	Δ%
	2007	2011	2007/ 2011	2011	2012	2011/ 2012	2012	2013	2012/ 2013
RMR	149	137	08%↓	137	090	34%↓	090	093	03%↑
MATA NORTE	011	013	18%↑	013	009	31%↓	009	024	167%↑
MATA SUL	025	024	04%↓	024	025	04%↑	025	029	16%↑
AGRESTE CENTRAL	029	038	31%↑	038	023	39%↓	023	031	35%↑
AGRESTE MERIDIONAL	017	023	35%↑	023	023	0	023	020	13%↓
AGRESTE SETENTRIONAL	009	009	0	009	006	33%↓	006	014	57%↑
SERTÃO CENTRAL	003	004	33%↑	004	001	75%↓	001	003	200%↑
SERTÃO DE ITAPARICA	003	005	66%↑	005	004	20%↓	004	002	100%↓
SERTÃO DO ARARIPE	006	005	16%↓	005	004	20%↓	004	010	150%↑
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	011	007	36%↓	007	013	86%↑	013	009	31%↓
SERTÃO DO MOXOTÓ	006	003	50%↓	003	010	233%↑	010	009	10%↓
SERTÃO DO PAJEÚ	007	008	14%↑	008	008	0	008	007	12,5%↓

Δ%: Variação percentual.

Fonte: Dados da SDS-PE

↑↓: Aumento ou Redução.

A partir da tabela 2 é possível observar que a RMR tem os maiores índices de homicídios contra as mulheres, mas que também é a região que vem desde o ano de 2007 diminuindo as ocorrências, apresentando uma significativa redução no ano de 2012 em relação ao ano anterior com um pequeno crescimento no ano de 2013, ficando as cidades de Recife e Jaboatão dos Guararapes com os maiores índices nos anos de 2007; 2011 a 2013. As duas cidades com mais homicídios contra as mulheres na RMR, Recife e Jaboatão dos Guararapes, apesar dos altos índices tem apresentado uma redução nas ocorrências, a cidade de Recife conseguiu reduzir 37% no ano de 2012 em relação ao ano anterior mas no ano seguinte reduziu apenas 6%, enquanto que a cidade de Jaboatão dos Guararapes apresentou uma redução de 22% em 2012 e também apresentou uma redução menor em 2013 com uma taxa de redução de 9,5%.

Uma das possibilidades explicativas para essas reduções no estado, significativas, são as políticas públicas de combate e enfrentamento a violência contra a mulher com a ferramenta legal da Lei Maria da Penha e o plano de governo do Estado de Pernambuco chamado Pacto Pela Vida que previa uma meta de 12% anuais nas reduções de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), onde esse último nos primeiros anos de implantação reduziu drasticamente as taxas de homicídios, no caso de Jaboatão dos Guararapes essa redução foi nos índices de homicídios total, mas esse plano como bem se observa na tabela não consegue o mesmo êxito nos anos seguintes.

Ainda no tocante a RMR e suas taxas de homicídios femininos, é preciso compreender também que é nessa região que se concentram a maior parte dos aparelhos do estado que podem contribuir decisivamente no combate a violência contra a mulher,

maior números de delegacias e proximidade destas das moradia das vítimas, secretarias estaduais de combate a violência contra a mulher e promoção e equidade de gênero, maior acesso a informações, além da “cultura patriarcal machista” que nas grandes cidades estão mais fluidas que nas cidades interioranas. Todas essa possibilidades somadas a tantas outras podem incidir nas taxas de homicídios contra as mulheres no estado de Pernambuco.

O ano de 2012 foi um ano extremamente distinto no intervalo de 2010 – 2013, os homicídios femininos reduziram em 23% no total do estado, além disso das doze regiões de desenvolvimento do estado sete reduziram as taxas e duas mativeram os mesmos índices, ficando apenas três regiões com aumento das ocorrências.

Por sua vez o ano seguinte – 2013 – é um ano em que as taxas voltam a crescer em quase todas RD’s do estado, sete regiões elevam as taxas e apenas quatro reduzem. É relevante citar e analisar cidades dentro dessas regiões que podem representar os maiores índices e que trazem um contexto espacial que podem revelar em que situação histórico-espacial a cidade estava vivendo nesse ano de elevação dos números de homicídios e consequentemente de violência contra a mulher.

A começar, Recife representa a cidade da RMR com maior índice de homicídios contra a mulher com 34 dos 93 homicídios, o que equivale a 36% do total de mulheres assassinadas. A capital do Estado, centro de irradiação de onde partem todas as decisões estaduais, não consegue prevenir ou diminuir eficientemente o crime de violência contra a mulher em seu último estágio, o homicídio. Talvez toda a efervescência das políticas públicas do ano anterior para o enfrentamento a violência contra a mulher tenha sido acalmado e as práticas efetivas não sanaram os problemas de fato. Além do programa governamental de baixar 12% ao ano de meta contra os homicídios teve um êxito tão grande em 2012 que não conseguiu se superar, visto que as medidas para a diminuição dos homicídios foram muito mais políticos imediatistas do que humanitários essencialmente.

Passando para a Mata Sul, onde a cidade de Vitória de Santo Antão obteve os maiores índices em 2011 e 2013 neste último contabilizou 07 dos 24 homicídios contra as mulheres da sua região. Vitória tem uma população de 134.871, fica a apenas a 46 km, aproximadamente, do Recife, com grande expansão demográfica nos últimos anos, acarretando com isso expansão imobiliária, aumento do comércio e serviços na cidade, além de uma ligação muito forte com a capital por sua proximidade, o processo de urbanização é evidente na maior parte da cidade trazendo com isso os problemas sociais das grandes cidades.

A Mata Norte representada pela cidade de Goiana que contou com 06 dos dos 24 homicídios em 2013, população de 78.287, segundo estimativa para o ano de 2014 do Censo 2010, com um contexto relevante que transformou e ainda se encontra em processo de transformação dessa cidade que é a implantação da fábrica da Fiat, uma mudança drástica no número de habitantes da cidade, no dia a dia das dos moradores, do fluxo de capital, do aumento de serviços para atender a demanda da fábrica e dos trabalhadores, o choque estrutural na cidade foi e estar sendo um importante modelador da nova cidade que estar se formando a partir de um fator econômico estabelecido na cidade. Sendo assim essa mudança pode nos encaminhar para uma compreensão do número de homicídios contra as mulheres tão expressivo.

Uma outra cidade que chama atenção pelos números de homicídios contra as mulheres é a cidade de Caruaru que pertence a região do Agreste Central, polo regional do Agreste, com o setor de serviços bastante significativo e com o turismo muito forte na região, tem um grande fluxo intenso de pessoas e capitais na cidade, considerada a capital do forró no Brasil, atrai pessoas de vários estados nacionais e até de outros países. Por outro lado a cidade de Caruaru nas últimas décadas se expandiu tanto que já se assemelha muito as cidades da RMR, em fluxo de pessoas, trânsito e violência.

Por sua vez o Agreste Setentrional tem na cidade de Santa Cruz do Capibaribe o maior índice de violência, é a terceira maior cidade do Agreste em população com 342.328 habitantes segundo estimativa para 2014 do Censo 2010, é o polo de confecções do estado e maior produtora de confecções de Pernambuco e 2ª maior produtora do Brasil, É também conhecida como a Capital da Sulanca ou Capital das Confecções. Ela é o principal ponto de escoação e vendas de confecções de Pernambuco, que com Toritama e Caruaru formam o destacado Triângulo das confecções.

A partir disso atrai pessoas de todas as regiões do estado para fazer compras, o fluxo diário no comércio é enorme, a cidade se esvazia a noite e volta a ser superpovoada durante o período comercial diurno. A dinâmica populacional é aumentada exponencialmente. Com isso os índices de roubos a ônibus aumentaram na cidade e nas imediações dela, os furtos no comércio também e o homicídio por sua vez também surge em meio a esse espaço muito povoado, envolvendo lucro, cobiça, fluxo muito grande de valores, e aglomeração de pessoas de diferentes lugares, além de também atrair moradores de outras regiões para estabelecerem moradia, ainda que apenas durante a semana, atraídos pela expansão e ascensão lucrativa do polo.

Por último e não menos relevante a cidade de Petrolina que está inserida na Região do Sertão de São Francisco é a que possui mais homicídios contra as mulheres, tendo em 2013 sete casos dos nove que aconteceram entre as seis cidades que compõe a região. Petrolina tem uma população de 326.017, segundo estimativa para 2014 do Censo 2010, é o segundo portão de entrada em Pernambuco por avião, dista de 720km da capital do estado e a 500km da capital Salvador – BA, está inserida na Rede Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina/ Juazeiro (RIDE), o que possibilita uma maior geração de empregos, renda e diversificação da produção local. Bastante desenvolvida e reconhecida por internacionalmente por sua produção na fruticultura, em meio ao Sertão Pernambucano uma cidade que produz em larga escala uva, e outras culturas, mas graças ao irrigamento possibilitado pelo Rio São Francisco a cidade é um polo da fruticultura, alterando dessa forma a paisagem local, a vida e renda das pessoas, dando emprego, segundo a prefeitura local, a mais de 800.000 pessoas no polo. Assim como as demais cidades em acelerado processo de urbanização; atração econômica; expansão populacional; crescimento econômico e nem sempre social, acompanhando o país, sofrem com os problemas que o crescimento sem desenvolvimento adequado causam, como exemplo a violência, e nesse caso aqui discutido, a violência contra a mulher.

Não se pretende atribuir ao crescimento econômico ou ao processo de urbanização das cidades brasileiras causa principal para as ocorrências de violência contra a mulher. Essa prática é tão complexa que não pode ser compreendida apenas por um viés, mas processos de expansão, crescimento econômico, aumento populacional sem o adequado planejamento, podem influenciar, ainda que não isoladamente, as

ocorrências de violência contra a mulher. O mais significativo na observação e análise das regiões e índices aqui vistos e discutidos é que essas cidades precisam ser vistas, debatidas, valorizadas, compreendidas em seus contextos para que a prática de violência contra a mulher seja reduzida o tanto possível e para que as discussões e políticas públicas não fiquem restritas aos grandes centros.

Mas é preciso compreender o contexto dos processos que envolvem as grandes cidades assim como as cidades em grande expansão, compreendendo a violência e como umas das consequências de uma série de fatores e também a violência contra a mulher que pode ser também compreendida a partir dessa discussão.

[...] viver na metrópole já se transformou, em larga medida, em uma verdadeira prática de roleta russa” “E em parte alguma há segurança, no sentido bonançoso deste termo, porque o “jogo” de viver na metrópole é cheio de riscos a cada passo – e não se sabe como evitar isso. (MORAIS, 1981, p.12)

O Estado de Pernambuco entre os anos de 2008/2010* ocupa a décima posição entre os estados nacionais com a taxa de homicídios praticados contra as mulheres maior que a média nacional como mostra a tabela abaixo.

Tabela 3. Taxas de homicídios femininos (em 100 mil mulheres) por UF. Brasil. 2010

UF	Nº Total	Taxa	Posição
ESPÍRITO SANTO	171	9,4	1º
ALAGOAS	134	8,3	2º
PARANÁ	338	6,3	3º
PARAÍBA	117	6,0	4º
MATO GROSSO DO SUL	74	6,0	5º
PARÁ	225	6,0	6º
DISTRITO FEDERAL	78	5,8	7º
BAHIA	399	5,6	8º
MATO GROSSO	81	5,5	9º
PERNAMBUCO	249	5,4	10º

Fonte: Mapa da Violência 2012

O Estado ocupa a décima posição na tabela de homicídios do Brasil, com taxas maiores do que o estado do Maranhão, Piauí e o Rio Grande do Norte, estados esse que estão atrás no índice de desenvolvimento humano para Pernambuco, segundo o Ranking IDHM da Federação 2010, que considera, entre outras coisas, renda; longevidade e educação para medir o grau de desenvolvimento dos estados. E nesse caso em questão como compreender que Pernambuco encontra-se em 19ª posição, enquanto que o Piauí em 24ª e o Maranhão em 26ª, considerando aspectos importantes para a qualidade e o bem estar das pessoas, enquanto que a prática de violência contra a mulher no estado é um expoente no crime contra os direitos humanos, tão antigo e tão perverso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crime de violência contra a mulher vem atravessando os tempos e permanecendo nas mais diversas culturas, sendo alvo de grandes questionamentos e discussões nas mais diversas instâncias da sociedade. Esse é um fenômeno complexo e que esse trabalho não pretendeu fazer conclusões, nem estagnar as discussões, na verdade, ele se propôs a expor dados e pensamentos que tragam fatos relevantes para essa não exaustiva discussão.

Várias políticas públicas foram e vem sendo, criadas para minimizar o problema da violência contra a mulher, mas essas ações não diminuíram esse tipo de crime. A criação e efetivação da Lei Maria da Penha, por exemplo, diminuiu a taxa de homicídios, mas logo voltou a crescer. Assim, ela não foi, em si só, efetiva, e demonstrou que precisa de outras medidas por parte do poder público assim como também de órgãos não governamentais e de toda a sociedade engajada, para que juntos se apropriem do problema e se façam fortes e não aceitem como forma de cultura, de política do capital ou de qualquer outra forma que se deixe de forma tão expressiva e crescente que um problema como esse avance mais.

Ferramentas como o Disque 180, medidas protetivas, ouvidorias, casas abrigo e todas as outras que foram citadas nesse artigo, colaboram na prevenção, punição e sensibilização, mas o que fica evidenciado em nossa sociedade é que diferentes dos outros crimes, o de violência contra a mulher é complexo por sua natureza, envolve relações “afetivas”, proximidades, sujeição, submissão, dependência, culturais, e essas relações não se configuram apenas entre os envolvidos, mas em toda a sociedade, tantas vezes permissiva.

O crime de violência contra a mulher precisa ser discutido, ainda que por sua relevância e urgência, junto com outros atos violentos, como a violência contra outras minorias. Essa discussão é necessária para unificar a sociedade num problema global, mas que se apresenta com várias faces dentro das localidades. Segundo Santos (2010) a constituição brasileira de 1988 prevê no seu Art. 5º o princípio da igualdade, onde os iguais sejam tratados de forma igual e os diferentes de forma diferente, e nesse contexto, a constituição não afasta ou faz distinções entre as pessoas, mas entende que existem grupos, como os negros, os homossexuais, os idosos, as crianças e, também, pode ser inserido neste contexto as mulheres, mas que todos esses grupos integram a sociedade e ora fazendo parte desse ou daquele grupo é preciso entender que fazemos parte do todo e é esse todo que precisa ser pensado, rediscutido e defendido como parte de cada um.

REFERÊNCIAS

Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco – CONDEPE/ FIDEM. **Estatísticas da Criminalidade Violenta de Pernambuco 2012**. Disponível em: <http://www.sds.pe.gov.br/> acessado em 18 de jan. 2015.

Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=26&search=pernambuco> Acesso em 24 de jan. 2015.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo; COSTA, Renata Gomes. Desigualdades de Gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher 2012. In: **O público e o privado**, n. 19, jan./ jun.2012.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Disponível em:

<http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/2013/internas.php?id=21>. Acesso em 25 de jan. 2015.

Prefeitura Municipal de Petrolina. Disponível em <http://www.petrolina.pe.gov.br/2010/cidade/Petrolina.html>. Acesso em 27 de Jan. 2015.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. **Ranking IDHM Unidades da Federação 2010**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-UF-2010.aspx>. Acesso em 7 jan. 2015.

SAFFIOTI, 1992

SANTOS, Larissa Linhares Vilas Boas. O Princípio da Igualdade. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 72, jan 2010. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7039>. Acesso em 14 jan. 2015.

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em 17 jan. 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012**. Caderno complementar 1: homicídios de mulheres. São Paulo: Instituto Sangari, 2012. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf. Acesso em: 17 jan. 2015.